LEI Nº 2.785, de 19 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 0000100
Órgão: 033 - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
Unidade: 103 - Bloco da Média e Alta Complexidade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 – Ações de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2.083 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência
Elemento Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 12010000 - Recursos Próprios da Saúde
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei será anulada a seguinte dotação:

Ficha: 0000064
Órgão: 033 - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
Unidade Orçamentária: 102 - Bloco Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0030 – Atenção Primária em Saúde
Projeto/Atividade: 2.076 – Manutenção do ESF, PACS e Saúde
Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12010000 - Recursos Próprios da Saúde
Valor: R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de agosto de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em de 19 de agosto de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete